



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS

Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 101 - PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL

Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Vínculo: 00100000 - LIVRE

Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Física 200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguintes elementos de despesa:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS

Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 101 - PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL

Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Vínculo: 00100000 - LIVRE

Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Física 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 200.000,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS

Subfunção: 0782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 101 - PROGRAMA DE MOBILIDADE RURAL

Ação: 2099- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Vínculo: 00100000 - LIVRE

Elemento 33390360000000000000.00100000 Outros serviços de terceiros Pessoa Física 200.000,00

Total do Crédito...R\$200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Art. 3º:

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

a) Superávit da fonte de recurso 00010000

Total do Crédito \$ 200.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 29
DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 50/2022, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir e criar no orçamento vigente, elemento de despesa, com o objetivo de vir a proporcionar a possibilidade de locação de áreas de terra para extração de cascalho, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, bem como o Poder Executivo, visando a melhoria de estradas vicinais do Município de Santo Augusto, atendendo assim, as várias demandas já solicitadas pelos Nobres Edis, por fim, servirá de recurso para cobertura da despesa, o superávit do exercício anterior do recurso livre.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela em regime de urgência.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.